

DECRETO Nº 67/2022

**NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA.**

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.071/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.226/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR

ANGELA MARIA F. MENEGASSI
IARA DE SOUZA GNOATTO
VITOR ELANO DA SILVA
SABRINA BORGES

SUPLENTE

ISABELA SOEIRO GHISLENE
MARINES DOS REIS
ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES
ANA MARTA ZACHOW

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR

ALICE WERNER

SUPLENTE

CÁTIA MARGARETE MULLER

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI:

TITULAR

ESTER TEREZINHA TEIXEIRA

SUPLENTE

AUREA SPIES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

DO COLÉGIO DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS

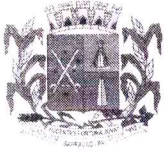
TITULAR

MARIZA ROCHA

SUPLENTE

ROSANE MARIA MISSIO





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



GRUPO REPRESENTATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TITULAR

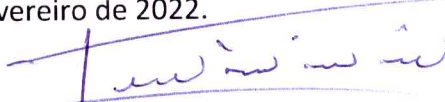
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA

SUPLENTE

JAMILA DA SILVA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 67/2021, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 22 de fevereiro de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 67/2022

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.071/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.226/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
ANGELA MARIA F. MENEGASSI	ISABELA SOEIRO GHISLENE
IARA DE SOUZA GNOATTO	MARINEZ DOS REIS
VITOR ELANO DA SILVA	ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES
SABRINA BORGES	ANA MARTA ZACHOW

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
ALICE WERNER	CATIA MARGARETE MULLER

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI:

TITULAR	SUPLENTE
ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	AUREA SPIES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

DO COLÉGIO DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS

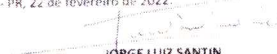
TITULAR	SUPLENTE
MARIZA ROCHA	ROSANE MARIA MISSIO

GRUPO REPRESENTATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

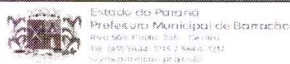
TITULAR	SUPLENTE
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	JAMILA DA SILVA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 67/2021, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 22 de fevereiro de 2022.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

C:\d\2022\67



DECRETO Nº 67/2022

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.071/2015;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.226/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os conselheiros titulares e suplentes membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Barracão, Estado do Paraná, que passa a ser constituído da seguinte forma:

MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

TITULAR	SUPLENTE
ANGELA MARIA F. MENEGASSI	ISABELA SOEIRO GHISLENE
IARA DE SOUZA GNOATTO	MARINES DOS REIS
VITOR ELAND DA SILVA	ADRIANA JAQUELINE KROTH HERMES
SABRINA BORGES	ANA MARTA ZACHOW

MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

TITULAR	SUPLENTE
ALICE WERNER	CATIA MARGARETE MULLER

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA - APMI:

TITULAR	SUPLENTE
ESTER TEREZINHA TEIXEIRA	AUREA SPIES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES

DO COLÉGIO DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS

TITULAR	SUPLENTE
MARIZA ROCHA	ROSANE MARIA MISSIO

GRUPO REPRESENTATIVO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

TITULAR	SUPLENTE
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	JAMILA DA SILVA

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto Municipal nº 67/2021, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Barracão - PR, 22 de fevereiro de 2022.

Jorge Luiz Santin
JORGE LUIZ SANTIN
 PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR
 EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2022**

PROCESSO Nº 21/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAIS POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, na cidade de Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, por intermédio do seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Luiz Santin, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, objetivando a **Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos da frota do Município de Barracão/PR**, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
 16 de março de 2022 às 09h00min - Horário de Brasília (DF)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR
 Local da Sessão Pública: www.licitacoes-e.com.br

Barracão 18 de Fevereiro de 2022. **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL.**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 021/2022 - PROCESSO Nº 024/2022**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h:00 min (nove) horas, do no dia 11 de Março de 2022, Local da Sessão Pública – www.licitacoes-e.com.br, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes, através da UBS Centro/NIS II/Farmácia do Município de Barracão/PR sendo a presente licitação do tipo "Menor Preço por Lote". Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br – licitações. Informações complementares através do telefone (49) 36441215.

Barracão/PR, 21 de fevereiro 2022, **JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL.**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº 50/2021
CONTRATO: Nº 186/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR,
CONTRATADA: CLAISSON PETRY TASSO ME -
OBJETO: Fica suprimido ao roteiro mais 711 km contrato, ficando o valor de 10.187,10 (dez mil e cento e oitenta e sete reais com dez centavos) suprimido.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
CONTRATO: Nº 184/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR,
CONTRATADA: ARYSU TRANSPORTE EIRELI
OBJETO: Fica aditivado 2,835 km ao contrato totalizando o valor de 21.460,95 (vinte um e quatrocentos e sessenta reais com noventa e cinco centavos).

O TRABALHO NÃO PARA!

Os vereadores de Barracão continuam atuantes durante recesso legislativo:

Os edis estão visitando e fiscalizando obras em andamento, mantendo contatos e ouvindo a comunidade, participando de encontros e reuniões, entre outras atividades relevantes! A Secretaria também segue normalmente com os trabalhos

O recesso parlamentar existe em todos os municípios e abrange também as Assembleias Legislativas e Câmara Federal, por força da Constituição Federal, em seu Artigo 57.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRACÃO

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 050/2021 - CONTRATO: Nº 186/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR,
CONTRATADA: CLAISSON PETRY TASSO - OBJETO: Fica aditivado 711 km ao contrato totalizando o valor de 3.904,48 (três mil e novecentos e quatro reais com quarenta e oito centavos).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2022
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022. TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 11/03/2022, às 08h30min, que tem por objeto Contratar Serviços profissionais para desenvolvimento das oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais demandas do SUAS.
 Recebimento das propostas: de 02/03/2022 às 08h00min até 11/03/2022 às 08h00min.
 Abertura das propostas: 11/03/2022, às 08h15min.
 Início da sessão de disputa de lances: 11/03/2022, às 08h30min, Endereço: Rua São Paulo, 195, centro.
 A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.bjl.org.br.
 Bom Jesus do Sul-PR, 22 de fevereiro de 2022. - HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
 PREGÃO PRESENCIAL 8/2022 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 8/2022, conforme segue abaixo:
 Fica acrescido ao item 6.4 do edital a seguinte **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - Certidão Negativa de falência e concordata.
 Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 11 de março de 2022 às 13:30 horas.
 Bom Jesus do Sul, 23 de fevereiro de 2022. Helio José Surdi - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
 PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 9/2022, conforme segue abaixo:
 Fica acrescido ao item 6.4 do edital a seguinte **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
 - Certificado e/ou declaração que comprove graduação mínima de mestrando em capoeira.
 - Certificado e/ou declaração que comprove experiências em artes marciais Jiu-Jitsu de no mínimo graduação de Faixa Preta de Jiu-Jitsu e ser federado a IBJJF e FCJJ.
 - Certificado e/ou declaração que comprove experiência com crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 15 anos de idade.
 - Declaração emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que o profissional prestou atividade na área do objeto cotado, com excelência e qualidade.
 Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 14 de março de 2022 às 13:30 horas.
 Bom Jesus do Sul, 21 de fevereiro de 2022. Helio José Surdi - Prefeito Municipal